



Comissão de Saúde

Relatório da Comissão de Saúde
COM (2016) 710

Autor: Deputado
Cristóvão Simão Ribeiro

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017

Realizar uma Europa que protege, capacita e defende



Comissão de Saúde

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO RELATÓRIO

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa *Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 - Realizar uma Europa que protege, capacita e defende [COM(2016)710]* foi enviada à Comissão de Saúde, em 7 de dezembro de 2016, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos Anexos I a V:

- Anexo I: Novas iniciativas;
- Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT;
- Anexo III: Propostas prioritárias pendentes;
- Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes;
- Anexo V: Lista das revogações previstas.

Considerando que a iniciativa melhor referida *supra* não reveste natureza legislativa, não cabe a esta Comissão aferir sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade no âmbito da emissão do presente parecer.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A Comissão Europeia apresentou, em 25 de outubro de 2016, o seu Programa de Trabalho para 2017, ao qual atribuiu o subtítulo de “*Realizar uma Europa que protege, capacita e defende*”, no qual descreve as suas prioridades para este último ano, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que se propõe adotar para as concretizar.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2017 elenca os seguintes domínios essenciais de atuação, sendo certo que os mesmos apresentam uma muito significativa coincidência relativamente às prioridades enunciadas para o ano transato, como *infra* se evidencia:

PRIORIDADES DO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA 2017	PRIORIDADES DO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA 2016
1. <i>Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento</i>	1. <i>Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento</i>
2. <i>Um mercado único digital conectado</i>	2. <i>Um mercado único digital conectado</i>
3. <i>Uma União da Energia resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas</i>	3. <i>Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas</i>
4. <i>Um mercado interno mais sólido e mais equitativo, com uma base industrial reforçada</i>	4. <i>Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada</i>
5. <i>Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa</i>	5. <i>Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa</i>
6. <i>Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA</i>	6. <i>Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA</i>
7. <i>Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua</i>	7. <i>Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua</i>
8. <i>Rumo a uma nova política de migração</i>	8. <i>Rumo a uma nova política migratória</i>
9. <i>Um interlocutor mais forte a nível internacional</i>	9. <i>Uma Europa mais forte na cena mundial</i>
10. <i>Uma União da mudança democrática</i>	10. <i>A União da mudança democrática</i>

Cumprer ter presente, para efeitos de enquadramento temático, que a Comissão de Saúde tem como atribuições acompanhar as políticas de Saúde e Toxicodependência, bem como a sua execução, e ocupar-se de todas as questões que, direta ou indiretamente, se relacionem com estas matérias.

Assim, no que se refere às matérias que, no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, se inserem na competência material da Comissão de Saúde, importa salientar o compromisso daquela em apresentar *“uma iniciativa sobre as avaliações coordenadas das tecnologias da saúde”*.

A esse respeito refira-se a aprovação da Resolução da Assembleia da República n.º 98/2016, de 2 de junho (*Por um Serviço Nacional de Saúde sustentável, com cuidados de saúde de qualidade e equidade no acesso*), que recomendou ao Governo português que *“implemente, a partir da reorganização de serviços já existentes, o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SINATS), criado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 27 de julho, reforçando as capacidades da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos da Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), com estruturas que garantam o acompanhamento da situação a nível nacional e que estabeleçam parcerias com os organismos já existentes a nível internacional”*.

A referida iniciativa parlamentar tem, entre outros, os objetivos de garantir a utilização eficiente dos recursos públicos em saúde, de monitorizar a utilização e a efetividade das tecnologias e de promover o desenvolvimento de inovação relevante, bem como o acesso equitativo às tecnologias.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado Relator exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre esta matéria, a qual é, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR, de natureza facultativa.

Contudo, em face da circunstância de os Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Partido Comunista se terem oposto a que o presente Relatório contivesse, em sede de *Considerandos*, qualquer referência à autoria da já aludida Resolução da Assembleia da República n.º 98/2016, de 2 de junho, entende o signatário dever expressar, na Parte reservada à sua opinião, o facto de a referida iniciativa parlamentar resultar do Projeto de Resolução n.º 263/XIII, apresentado em 20 de Abril de 2016 pelo Grupo Parlamentar do PSD.

De referir, finalmente, que a proposta de reforçar as capacidades do INFARMED com estruturas que garantam uma melhor avaliação de tecnologias de saúde a nível nacional e que estabeleçam parcerias com os organismos já existentes a nível internacional, constante da alínea I) do n.º 1 do Projeto de Resolução n.º 263/XIII, foi aprovada com os votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do BE, PCP e PEV e a abstenção do PS e do PAN.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Saúde dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, referente ao *Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende* [COM(2016)710], ser remetido, para os devidos efeitos, à Comissão dos Assuntos Europeus.

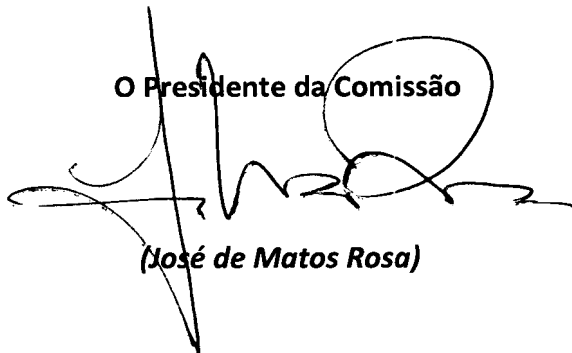
Palácio de S. Bento, 31 de Janeiro de 2017

O Deputado Autor do Parecer



(Cristóvão Simão Ribeiro)

O Presidente da Comissão



(José de Matos Rosa)

